

PARLAMENTO EUROPEU

1999



2004

26 de Março de 2003

5/2003

DECLARAÇÃO ESCRITA

apresentada nos termos do artigo 51º do Regimento

por Arlene McCarthy, Janelly Fourtou, Toine Manders, Mercedes Echerer
e Marcelino Oreja Arburúa

sobre o combate à pirataria e à contrafacção na UE alargada

Data de caducidade: 26 de Junho de 2003

Declaração sobre o combate à pirataria e à contrafacção na UE alargada

O Parlamento Europeu,

- A. Considerando que a pirataria e a contrafacção atingiram níveis alarmantes na UE e têm proporções epidémicas nos países candidatos à adesão;
 - B. Recordando as estatísticas da Comissão que revelam um aumento de 900% das mercadorias-pirata interceptadas pelos serviços alfandegários da UE desde 1998 até 2001;
 - C. Considerando que a contrafacção e a pirataria são a causa de uma perda média de 17.000 empregos por ano na UE e da perda de milhões de euros de receitas fiscais pelos estados;
 - D. Preocupado com os consumidores, que são induzidos em erro por mercadorias de contrafacção que podem ter riscos graves para a saúde e a segurança;
 - E. Preocupado com a acção das redes do crime organizado que estão por trás do comércio-pirata, que usam os lucros da pirataria e da contrafacção para financiar o tráfico de droga e o terrorismo,
1. Exorta o Conselho e a Comissão
 - a assegurar que a legislação actual e futura preveja sanções civis fortes e harmonizadas para qualquer violação dos direitos de propriedade intelectual, e penalidades criminais pesadas para a contrafacção à escala comercial,
 - a promover uma melhor cooperação transfronteiriça entre as autoridades dos Estados-Membros, além do reforço do papel da Europol no combate à contrafacção e à pirataria,
 - a sensibilizar melhor o consumidor para que a pirataria e a contrafacção não são crimes sem vítimas,
 2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente declaração ao Conselho, à Comissão, aos Estados-Membros e aos países candidatos à adesão.